



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3086/1993

Ementa

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO E ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO DE CARGO DA FIEC.

Data da Norma

20/12/1993

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.086 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993

"Dá nova denominação e altera o padrão de vencimento de cargo da FIEC."

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Pessoal, criado pelo art. 9º da Lei 3.017 de 23 de agosto de 1993 e seu Anexo XXV, na FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, passa a denominar-se Diretor do Departamento de Pessoal, e a ter como padrão de vencimento a Referência C-E da Tabela VII da mesma lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,
aos 20 de dezembro de 1.993..

FLÁVIO TONIN
PREFEITO MUNICIPAL